



DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 005, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do orçamento da Comissão Eleitoral Nacional – CEN para a condução do processo eleitoral do Sistema CFT/CRTs referente ao quadriênio 2026–2030.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Eleitoral, Anexo Único da Resolução CFT nº 277/2025, aprovado pelo Plenário do CFT em Sessão Plenária Ordinária nº 41, realizada em 23 de janeiro de 2025, e

Considerando o disposto no artigo 28, inciso VI, da Resolução CFT nº 277/2025, que estabelece a competência da CEN para requisitar ao CFT os recursos financeiros e administrativos necessários à condução do processo eleitoral;

Considerando a necessidade de garantir a estrutura técnica, operacional e administrativa adequada para a realização das eleições gerais do Sistema CFT/CRTs, de forma segura, acessível, transparente e auditável;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Comissão Eleitoral Nacional – CEN para o processo eleitoral do Sistema CFT/CRTs referente ao quadriênio 2026–2030, conforme planilha de custos anexa, totalizando o valor de R\$ 259.765,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), a ser disponibilizado pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Art. 2º O orçamento aprovado contempla os seguintes eixos de investimento:

I - diárias, jetons e passagens referente ao ressarcimento de despesas com a CEN/CFT no cumprimento do dispositivo da Resolução 277/2025;

II – desenvolvimento e publicação dos editais, manuais, formulários e materiais de comunicação institucional;

III – realização de reuniões técnicas, treinamentos e eventos preparatórios.

Art. 3º O valor aprovado será disponibilizado pelo CFT mediante análise da Diretoria Financeira, conforme previsto no artigo 28, inciso VI, da Resolução CFT nº 277/2025, e será debitado proporcionalmente aos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRTs, conforme critérios definidos pela Diretoria Executiva do CFT.

Art. 4º A planilha de custos será disponibilizada em anexo a esta deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do CFT.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT



ANEXO

Orçamento da CEN para as Eleições 2026–2030

A Comissão Eleitoral Nacional – CEN, no exercício de suas atribuições previstas no Regulamento Eleitoral (Resolução CFT nº 277/2025), elaborou e aprovou o orçamento necessário para garantir a execução plena, segura e transparente do processo eleitoral do Sistema CFT/CRTs para o quadriênio 2026–2030.

Este orçamento contempla os recursos indispensáveis para o funcionamento da CEN, a realização das etapas operacionais, a comunicação institucional e a gestão técnica do processo, conforme detalhado a seguir.

Explicação dos Itens Orçamentários

Dispositivo	Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa
Diárias	50	R\$ 874,00	R\$ 43.700,00	Cobertura de despesas com deslocamento e permanência de membros da CEN em atividades presenciais, principalmente em auxílio aos novos CRTs desmembrados.
Jetons	245	R\$ 437,00	R\$ 107.065,00	Ressarcimento simbólico pela participação efetiva dos membros da CEN em reuniões deliberativas.
Passagens Aéreas	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00	Deslocamento dos membros da CEN para reuniões, eventos e atividades presenciais, principalmente em auxílio aos novos CRTs desmembrados.
Editais	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	Produção, publicação e divulgação dos editais eleitorais nacionais e regionais, conforme exigência legal.
Materiais Impressos	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	Impressão de manuais, formulários, atas e documentos institucionais para apoio às atividades da CEN.
Reuniões Técnicas e Treinamentos	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	Realização de encontros técnicos com empresas contratadas, capacitação dos membros e alinhamento operacional.

Valor Total Aprovado: R\$ 259.765,00

Este orçamento será submetido à Diretoria Financeira do CFT para liberação dos recursos, conforme previsto no artigo 28, inciso VI, da Resolução CFT nº 277/2025, e será rateado proporcionalmente entre os CRTs.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT